



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Biotério Central da Universidade Federal de Alagoas é uma unidade de apoio acadêmico, onde são desenvolvidas atividades de reprodução e produção de animais destinados à experimentação, com volume de animais mantidos em torno de 5.000 animais distribuídos em diferentes espécies, tais como ratos (Wistar) e camundongos (Swiss e Black 6).

Os animais ficam acomodados em caixas de polietileno forradas com maravalha de madeiras, porém a madeira utilizada para confecção do item não é apropriada para essa finalidade, em virtude do odor forte, quantidade excessiva de pó, acrescido do baixo nível de absorção de urina e fezes dos animais. Em consequência disso, o uso deste material aumenta o nível de amônia no ambiente, ocasionando irritação nos animais em virtude dos processos alérgicos, stress e brigas entre os animais. E ainda, em decorrência as contaminações mencionadas (fezes e urina dos outros animais) há o elevado risco de transmissão de doenças parasitárias e infecciosas para os animais de laboratório.

Tais fatos comprometem a reprodução na colônia, causando alterações no fornecimento de animais aos pesquisadores, além de comprometer os resultados das pesquisas realizadas. Além disso, em decorrências dos fatos descritos, há o potencial risco de transmissão de diferentes doenças para os servidores e usuários do Biotério Central da UFAL.

Com intuito de eliminarmos os problemas supracitados, faz-se necessário utilizar maravalhas desenvolvidas especialmente para essa finalidade. Atualmente uma opção adequada é a maravalha fabricada com espigas de milho, esta porção intermediária é composto principalmente por xilana, um composto que possui íons de ferro capaz de ligar-se a íons de hidrogênio da ureia, o que reduziria a quantidade de amônia livre, resultando no odor de urina.

Além disso, em virtude do tratamento térmico que sofre (exposição a 230°C), esta maravalha de espiga de milho suporta longos períodos de estocagem sem sofrer alteração em sua composição. Devido também a sua característica de alta absorção, este produto diminui de maneira significativa umidade dentro das gaiolas dos animais, situação que a maravalha tradicional não proporciona.

O produto a ser adquirido pela UFAL é fabricado por duas empresas, contudo o produzido pela Empresa Suprimart Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA. é composto de uma mistura balanceada e proporcional da maravalha de sabugo de milho com variada granulometria (1/4 e 1/8 de polegada), complementando com “alpha celulose”, um material importante para



enriquecimento do ambiental dos animais, tornando este fornecimento superior em qualidade do mesmo produto produzido pela Empresa Bioflakes do Brasil, constatando então a inviabilidade de competição.

Observando que a pessoa jurídica fornecedora do produto é uma conceituada empresa de fornecimento de sabugo de milho, **SUPRIMART INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA**, assim esta reitoria, neste ato, representada por seu Reitor, decide pela contratação direta, no valor de R\$ 135.720,00 por meio de Inexigibilidade de Licitação amparada no artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 13 de novembro de 2013.

**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
**REITOR**

RATIFICO EM 13/11/2013  
**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
**REITOR**